



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000006/2025
Processo: 10601-00 2025

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer, propõe alterações na Lei nº 6.910/1986 e na Lei Complementar nº 6/2013. A matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 171 da Constituição Estadual, que garantem aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora também reforça essa competência ao dispor, em seu artigo 5º, que o Município exerce competência privativa e suplementar em conformidade com as Constituições Federal e Estadual. Ademais, a proposição não apresenta óbices legais quanto à iniciativa do processo legislativo e não invade competência privativa do Poder Executivo.

A Diretoria Jurídica desta Casa, por meio do Parecer nº 75/2025, já manifestou entendimento favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Diante do exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025 e recomendo sua regular tramitação até o Plenário para deliberação final.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT